

DATA DA LEITURA:		16/10/2024		ORGÃO:		FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE/PB				
CODIGO		ID 3773 - UASG 930404		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ				
PROCESSO		nº PBS-PRC-2024/00711		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2024				
ABERTURA		21/10/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS				
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS				
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 Dias				
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias				
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		10.32 ADEQUADA + DECLARAÇÃO DO ANEXO II + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS				
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras				
LEITURA POR:		MARIA EDUARDA LIMA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO				
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
13.12.1 E	CONTRATO SOCIAL	X			13.12.4	AFE COMUM LABORATORIO	X	X		
13.12.1 E	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			13.12.4	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	X	X		
13.12.1 E	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
13.12.2 A	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
13.12.2 E	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRIL				
13.12.2 B	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
13.12.2 B	CERT. FEDERAL	X			7.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
13.12.2 C	CERT. ESTADUAL	X			12.11.2	PROCEDENCIA E ORIGEM	PODERÁ ANEXO I			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.11	DIGITAR CONFORME ANEXO				
13.12.2 D	CERT. MUNICIPAL	X			7.7	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
X	CIM	X			7.1.2.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X			
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			TR	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA			
13.12.2 F	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			7.1.2.	PROTOCOLO ()	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				7.8	Descrição detalhada do objeto, indicando fármaco, conforme DCB, a concentração do fármaco, a forma farmacéutica, a via de administração e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável ou não para as apresentações em comprimido	PROPOSTA			
13.12.3. B 2022/2023	BALANÇO	X			6.3.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
X	CERT. CONTADOR CRC	X			X	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
13.12.3. A	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			11.2.8.2.	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				11.2.9	INFORMAR ALIQUOTA ICMS, SE HOUVER	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
13.12.4 C	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				TR 4.1	BULA	X	X		
13.12.4 D	AFE COMUM - ANVISA	X			11.2.11	No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício	PROPOSTA			
13.12.4 D	AFE COMUM - DOU	X			11.2.13.2	apresentar planilha anexa, demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS	PROPOSTA			
13.12.4 D	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			12.9	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
13.12.4 D	AFE ESPECIAL - DOU	X			ANEXO III	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS/ISS E COM ICMS/ISS	PROPOSTA			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE/PB				X
	AFE CORRELATOS - DOU									
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:										
13.12.4 C	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				6.3. A Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 6.4. Todas as especificações na proposta vinculam a CONTRATADA. 6.10A licitante deverá descrever detalhadamente o material/ serviço que está sendo oferecido, vedada a utilização de apenas expressões tais como: "Conforme o Edital", "Concordamos com o Edital", entre outras, sob pena de desclassificação. 7.1.2. Marca. 7.1.3. Fabricante. 7.1.4. Em modelo/versão, preencher nos casos de medicamentos com a quantidade da embalagem de fornecimento. 7.8. Descrição detalhada do objeto, indicando fármaco, conforme Denominação Comum Brasileira (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999), a concentração do fármaco, a forma farmacéutica, a via de administração e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável ou não para as apresentações em comprimido.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:										
	CONSELHO DE FARMÁCIA					1.2. O procedimento será dividido em ITENS/1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO/ 10.6. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo). Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão ir e encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA									
	DOC. FARMACÉUTICO									
	CRC NA PREFEITURA CADFOR									
X	CERTIDÃO DO ICMS	X								
X	SICAF	X								
13.12.4	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X								
13.12.4	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X								
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO									
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP									
13.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CGU/CAFIL/PB/TCU CONS									
	CERTIDÃO DO CNJ									
X	AF DE TRANSPORTE	X								
13.1.18	BANCO BRADESCO	X								
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação, sendo de caráter OBRIGATÓRIO seu envio, sob pena de desclassificação e demais responsabilidades cabíveis./12.3. a) que, após o encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;c) que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.				
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE/PB	X								
INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:										
						4.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar;				
OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:										
						(83) 3229-9576 e (83) 3229-9585 (solicitar transferência para ramal 9576) - licita01@pbsaude.pb.gov.br				
						RECEB. NOME: _____				EM: _____